



ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 51/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNÍCIPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ORSO E KUMPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.835.882/0001-07, estabelecida rua Professora Matilde Mazon, nº 271, Bairro Planaltina, na cidade de Passo Fundo/RS, Cep 99.062-200, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de contrato, nesta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.

De acordo com a cláusula Quinta do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual em mais 30 (trinta) dias a contar de 16/09/2023 à 15/10/2023.

2.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 14 de setembro de 2023.

RENATO
BECKER:39
337685000

Assinado de forma digital por RENATO BECKER:39337685000
Dados: 2023.09.14 09:52:51 -03'00'

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

ORSO E KUMPEL
LTDA:26835882000107

Assinado de forma digital por ORSO E KUMPEL LTDA:26835882000107
Dados: 2023.09.14 10:39:34 -03'00'

ORSO E KUMPEL LTDA
Contratada